



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



RQ 299 /2019

REQUERIMENTO Nº _____ (Do Senhor Deputado Rafael Prudente e outros)

L I D O
Em, 27/03/19
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 299 / 2019
Folha Nº 01

**Requer o registro de criação da
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA,
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF
E REGIÕES METROPOLITANAS".**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do
Distrito Federal:**

Os deputados que este subscrevem requerem a V.Ex^a. o registro, perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, da **"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS"**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255/12.

Integrada por Deputados Distritais, e com atuação em todo o Distrito Federal e cidades metropolitanas estará em conformidade com a legislação pertinente, e por Estatuto da Frente Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas da Câmara do Distrito Federal.

A Frente Parlamentar pretende, dentre outras ações, por objetivo estudar a conscientização, defesa e apoio aos voluntários (líderes comunitários) no Distrito Federal e cidades Metropolitanas, em todas as áreas de atuação destes voluntários (líderes comunitários), que prestam atendimento a sociedade, discutir de forma ampla os instrumentos de regulação e de financiamento nas áreas de capacitação, aperfeiçoamento destes tão esquecidos e desvalorizados voluntários (líderes comunitários) de vital importância para o Brasil, visando garantir o respeito e o valor destes ilustres colaboradores de nossas comunidades pelo Brasil. Criar mecanismos de interlocução das lideranças com Legislativo e o Executivo no intuito de agilizar as ações desenvolvidas dentro das comunidades por estes valorosos líderes. Criar projetos de lei para fortalecer os núcleos de apoio aos líderes comunitários em suas comunidades. Levar ao executivo as demandas apresentadas pela **Associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil-ANALC** Entidade que foi fundada no dia primeiro de Abril de dois mil e quatorze, para representar as lideranças comunitárias do Brasil. Em reconhecimento aos esforços e trabalhos prestados por essas lideranças. Foi sancionada a Lei 11.287 de 27 de Março de 2006 que institui o dia 05 de Maio, como o dia dos líderes comunitários.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



JUSTIFICATIVA.

A Lei nº 11.287 de 27 de Março de 2006, identifica e torna consumado a importância dos líderes comunitários. Esse reconhecimento dá legitimidade a esta frente Parlamentar.

O líder comunitário está presente em todas e qualquer situação que podemos imaginar. Onde existe pessoas, comunidades de qualquer classe, religião, credo, filosofia. Os coletivos se originam através de lideranças.

Em Nossa história temos vários relatos de lideranças que transformaram civilizações, Países e culturas. 1550 a.C já existia organização coletiva. Cito o exemplo de Moises; me baseando na mais importante fonte de pesquisa do mundo à bíblia. Uso a história de um hebreu que se tornou egípcio. Depois de muito tempo, cansado de ver seu povo sofrer e ser escravizado, Moises decide abrir mão de todo conforto, e abdica da sua condição de herdeiro, para começar no meu ponto de vista, um dos maiores movimentos de conscientização e liderança da história da civilização. Posso citar vários exemplos de lideranças da história do Mundo. Existe no Distrito Federal e cidades metropolitanas vários homens e mulheres que abdicaram suas vidas para ajudar seus vizinhos, entidades, comunidades, associações, bairros e coletivos.

É nesse sentido que a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS**. Trabalhará tendo como missão, a Conscientização, defesa e desenvolvimento desses sofridos e voluntários líderes comunitários.

Neste contexto a Frente Parlamentar em Defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas tem como objetivos primordiais, entre outros:

- I. Criação de um espaço concebido pela disposição mútua de seus integrantes, com funcionamento estruturado, onde se trocam informações e se forma a vontade de agir;
- II. Promover encontro regular e periódico entre o Poder Executivo e empresário e associado que livremente decidirem dar seu apoio para a solução dos principais e mais urgente problemas que os líderes comunitários estiver sofrendo no momento. Será, portanto, um território de articulação de práticas de responsabilidade social empresarial com projetos do Legislativo e do Executivo, potencializando seus resultados;

Setor Protocolo Legislativo
AO Nº 299 / 2013
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



- III.** Orientar e assessorar a formulação de projetos de desenvolvimento e capacitação dos líderes comunitários;
- IV.** Acompanhar a implantação efetiva de projetos desenvolvidos pelos órgãos do governo na capacitação destes líderes comunitários;
- V.** Realizar o assessoramento na formulação de políticas governamentais de apoio e ampliação de núcleos de apoio, propondo ajustes e aperfeiçoamentos necessários à sua implantação e manutenção dos existentes;
- VI.** Promover a articulação e a integração entre diversos órgãos governamentais, a entidades de representação dos associados (ANALC) e da sociedade civil organizada que atuem dentro das comunidades;
- VII.** Propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento dos líderes comunitários;
- VIII.** Promover ações que levem à consolidação e articulação dos diversos programas, projetos e atividades de apoio ao desenvolvimento dos líderes comunitários;
- IX.** Estimular e fortalecer os núcleos de apoio às comunidades para influir na transformação e na melhoria da qualidade das ações promovidas pelas lideranças comunitárias em suas comunidades;
- X.** Criar possibilidades de parcerias entre o poder público e o empresariado que queira contribuir com as ações dos líderes comunitários dentro de suas comunidades;
- XI.** Estimular o fomento das ações das lideranças comunitárias do Distrito Federal e cidades metropolitanas nos veículos de comunicação utilizados pela Câmara Legislativa;
- XII.** Defender e contribuir com desenvolvimento dos líderes comunitários do Distrito Federal e das cidades metropolitanas;
- XIII.** Apresentar formas viáveis de constituir e manter, os núcleos de apoio aos líderes comunitários em suas comunidades;
- XIV.** Incentivos às parcerias entre a iniciativa privada e o poder público na ampliação e desenvolvimento nas ações promovidas por lideranças comunitárias;
- XV.** Aperfeiçoar os mecanismos de apoio de forma que as regras sobre o exercício das ações sejam discutidas, e propostas por esta Frente Parlamentar para valorização e Desenvolvimento, composta predominantemente por civis representantes do povo nos diversos níveis do governo, e da sociedade garantindo atenção de forma democrática e justa aos interesses dos integrantes dessa classe de colaboradores e da sociedade;
- XVI.** Facilitar e estimular o Legislativo e o Poder Executivo do Distrito Federal, visando o desenvolvimento dos líderes.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 299 / 2013

Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



- XVII.** conseqüentemente ampliação e da manutenção nos núcleos de apoio em todo Distrito Federal e cidades metropolitanas;
- XVIII.** Desenvolvimento de ações inovadoras que engajam o empresariado e outros segmentos sociais ligados às lideranças comunitárias na implementação de políticas públicas que beneficiam a ampliação do apoio as lideranças em suas distintas comunidades;
- XIX.** Está frente parlamentar ficará responsável pelas articulações para a criação do Projeto de Lei, que colocará no calendário do GDF, a homenagem do dia dos líderes comunitários no mês de Maio no palácio do Buriti, Câmara Legislativa e regiões administrativas do Distrito Federal. Na Sessão Solene em comemoração ao dia do líder será hasteada a Bandeira da Associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil e entoado o hino do líder comunitário. Cumprindo-se o Decreto de Lei 11.287 de 27 de Março de 2006.

Esta é a oportunidade para começar um novo momento político, firmar um compromisso para a defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do Distrito Federal e regiões metropolitanas, em todas as áreas de atuação deste voluntário, seja o que presta atendimento público a sociedade, discutir de forma ampla os instrumentos de regulação e de financiamento das áreas de formação, aperfeiçoamento de vital importância para o Distrito Federal e Brasil. Estimular a criação de núcleos representados por suas legítimas associações, com recursos que poderão melhor prestar auxílio em suas áreas de atuação, através de regras estáveis e duradouras, se pretende tornar o Distrito Federal mais consciente e ativo. Nossa sociedade, meio ambiente, população e o desenvolvimento nas suas mais distintas áreas.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 233 / 2018
Folha Nº 04

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da **"Frente Parlamentar em Defesa, valorização e desenvolvimento do líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas"**.

Sala das Sessões,

Deputado Rafael Prudente

Deputado Eduardo Pedrosa

Deputada Arlete Sampaio

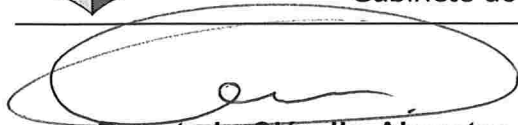
Deputado Agaciel Maia



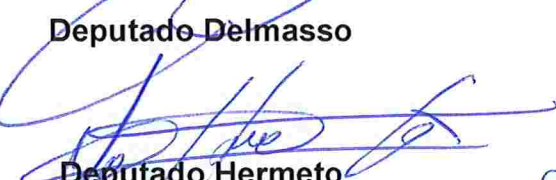
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rafael Prudente




Deputado Cláudio Abrantes


Deputado Daniel Donizet


Deputado Delmasso

Deputado Hermeto


Deputado Fabio Felix

Deputado Iolando

Deputado João Cardoso


Deputada Jaqueline Silva


Deputado Jorge Vianna


Deputado José Gomes

Deputada Júlia Lucy


Deputado Leandro Grass


Deputado Martins Machado


Deputado Prof. Reginaldo Veras

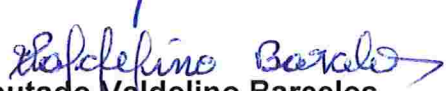

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva


Deputado Reginaldo Sardinha


Deputada Robério Negreiros


Deputado Roosevelt Vilela


Deputada Telma Rufino


Deputado Valdelino Barcelos

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 293 / 2019
Folha Nº 05

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS** é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, com duração na 8ª legislatura, 2019 a 2022.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 299 / 2019
Folha Nº 06

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS, tem por objetivo estudar a conscientização, defesa e apoio aos voluntários (líderes comunitários) no Distrito Federal e cidades Metropolitanas, em todas as áreas de atuação destes voluntários (líderes comunitários), que prestam atendimento a sociedade, discutir de forma ampla os instrumentos de regulação e de financiamento nas áreas de capacitação, aperfeiçoamento destes tão esquecidos e desvalorizados voluntários (líderes comunitários) de vital importância para o Brasil, visando garantir o respeito e o valor destes ilustres colaboradores de nossas comunidades pelo Brasil. Criar mecanismos de interlocução das lideranças com Legislativo e o Executivo no intuito de agilizar as ações desenvolvidas dentro das comunidades por estes valorosos líderes. Criar projetos de lei para fortalecer os núcleos de apoio aos líderes comunitários em suas comunidades. Levar ao executivo as demandas apresentadas pela **Associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil-ANALC** Entidade que foi fundada no dia primeiro de Abril de dois mil e quatorze, para representar as lideranças comunitárias do Brasil. Em reconhecimento aos esforços e trabalhos prestados por essas lideranças. Foi sancionada a Lei 11.287 de 27 de Março de 2006 que institui o dia 05 de Maio, como o dia dos líderes comunitários.

Art. 3º São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS.

- I. Criação de um espaço concebido pela disposição mútua de seus integrantes, com funcionamento estruturado, onde se trocam informações e se forma a vontade de agir;
- II. Promover encontros regulares e periódicos entre o Poder Executivo e empresários e associados que livremente decidirem dar

seu apoio para a solução dos principais e mais urgente problemas que os líderes comunitários estiver sofrendo no momento. Será, portanto, um território de articulação de práticas de responsabilidade social empresarial com projetos do Legislativo e do Executivo, potencializando seus resultados;

- III.** Orientar e assessorar a formulação de projetos de desenvolvimento e capacitação dos líderes comunitários;
- IV.** Acompanhar a implantação efetiva de projetos desenvolvidos pelos órgãos do governo na capacitação destes líderes comunitários;
- V.** Realizar o assessoramento na formulação de políticas governamentais, e a ampliação dos núcleos de apoio, propondo ajustes e aperfeiçoamentos necessários à sua implantação e manutenção dos existentes;
- VI.** Promover a articulação e a integração entre diversos órgãos governamentais, a entidades de representação dos associados (ANALC) e da sociedade civil organizada que atuem dentro das comunidades;
- VII.** Propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento dos líderes comunitários;
- VIII.** Promover ações que levem à consolidação e articulação dos diversos programas, projetos e atividades de apoio ao desenvolvimento dos líderes comunitários;
- IX.** Estimular e fortalecer os núcleos de apoio às comunidades para influir na transformação e na melhoria da qualidade das ações promovidas pelas lideranças comunitárias em suas comunidades;
- X.** Criar possibilidades de parcerias entre o poder público e o empresariado que queira contribuir com as ações dos líderes comunitários dentro de suas comunidades;
- XI.** Estimular o fomento das ações das lideranças comunitárias do Distrito Federal e cidades metropolitanas nos veículos de comunicação utilizados pela Câmara Legislativa;
- XII.** Defender e contribuir com desenvolvimento dos líderes comunitários do Distrito Federal e das cidades metropolitanas;
- XIII.** Apresentar formas viáveis de constituir e manter, os núcleos de apoio aos líderes comunitários em suas comunidades;
- XIV.** Incentivos às parcerias entre a iniciativa privada e o poder público na ampliação e desenvolvimento nas ações promovidas por lideranças comunitárias;
- XV.** Aperfeiçoar os mecanismos de apoio de forma que as regras sobre o exercício das ações sejam discutidas, e propostas por esta Frente Parlamentar para valorização e Desenvolvimento, composta predominantemente por civis representantes do povo nos diversos níveis do governo, e da sociedade garantindo atenção de forma democrática e justa aos interesses dos integrantes dessa classe de colaboradores e da sociedade;
- XVI.** Facilitar e estimular o Legislativo e o Poder Executivo do Distrito Federal, visando o desenvolvimento dos líderes, conseqüentemente ampliação e da manutenção nos núcleos de apoio em todo Distrito Federal e cidades metropolitanas;

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 299 / 2019
Folha Nº 07

XVII. Desenvolvimento de ações inovadoras que engajam o empresariado e outros segmentos sociais ligados às lideranças comunitárias na implementação de políticas públicas que beneficiam a ampliação do apoio as lideranças em suas distintas comunidades;

XVIII. Está frente parlamentar ficará responsável pelas articulações para a criação do Projeto de Lei, que colocará no calendário do GDF, a homenagem do dia dos líderes comunitários no mês de Maio no palácio do Buriti, Câmara Legislativa e regiões administrativas do Distrito Federal. Na Sessão Solene em comemoração ao dia do líder será hasteada a Bandeira da Associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil e entoado o hino do líder comunitário. Cumprindo-se o Decreto de Lei 11.287 de 27 de Março de 2006.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS E REGIÕES METROPOLITANAS:**

I - como membros fundadores os seguintes Deputados Distritais: RAFAEL PRUDENTE, JORGE VIANNA, EDUARDO PEDROSA, DANIEL DONIZET, AGACIEL MAIA, ROBÉRIO NEGREIROS, IOLANDO, CLÁUDIO ABRANTES, DELMASSO, JAQUELINE SILVA, MARTINS MACHADO, VALDELINO BARCELOS, HERMETO, JOSÉ GOMES, REGINALDO VERAS, REGINALDO SARDINHA, ROOSEVELT VILELA, TELMA RUFINO e JOÃO CARDOSO.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo e a Frente Parlamentar poderão conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações voltadas ao desenvolvimento dos líderes comunitários.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º São órgãos de direção da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS:**

- I.** A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II.** A Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral e um Secretário Executivo;
- III.** Conselho Consultivo, integrada por dirigentes indicados pela Associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil.

§ 1º O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será indicado pela associação Nacional dos Líderes Comunitários do Brasil.

§ 2º O Conselho Consultivo será definido o seu funcionamento e normas no regulamento interno.

Art. 6º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de junho e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete a Assembléia Geral:

- I.** Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimentos dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas;
- II.** Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III.** Eleger e dar posse ao Conselho Consultivo;
- IV.** Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- V.** Admitir ou demitir membros;
- VI.** Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VII.** Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa do Distrito Federal e na emissora de rádio da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º Atribuições do Conselho Consultivo:

§ 1º O Conselho Consultivo tem como atribuição o assessoramento, aconselhamento e a orientação aos deputados da Frente Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas, e a emissão de parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas.

§ 2º Compete ao Conselho Consultivo o aconselhamento e fornecer orientação ao deputado coordenador presidente da Frente Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas, e a emissão de parecer sobre todas as questões que lhe forem colocadas pela direção e sobre quaisquer outras que os seus membros deputados entendam dever discutir e pronunciar-se.

§ 3º As decisões do Conselho Consultivo são tomadas em colegiado com todos os conselheiros regionais, estaduais e municipais, e têm a natureza de recomendação ao Deputado Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 10. Compete à Mesa Diretora:

- I.** Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

Sector Protocolo Legislativo
RD Nº 235 / 2013
Folha Nº 03

- II. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal a mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- III. Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações pertinentes integrantes da Frente Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas.
- IV. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

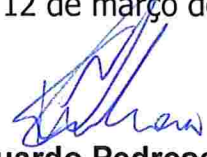
Art. 11. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração do mesmo período da legislatura.

Art. 12. As representações da Frente, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Art. 13. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar em **DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS.**

Brasília - DF, 12 de março de 2019.


Deputado Rafael Prudente


Deputado Eduardo Pedrosa


Deputada Arlete Sampaio


Deputado Agaciel Maia


Deputado Cláudio Abrantes


Deputado Daniel Donizet


Deputado Delmasso


Deputado Fabio Felix


Deputado Hermeto


Deputado Iolando

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 299 / 2019
Folha Nº 10



Deputada Jaqueline Silva



Deputado Jorge Vianna

Deputada Júlia Lucy



Deputado Martins Machado



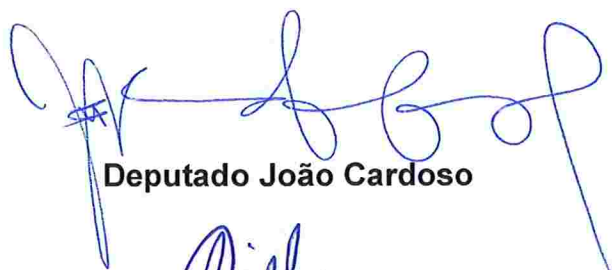
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva



Deputada Robério Negreiros



Deputada Telma Rufino



Deputado João Cardoso



Deputado José Gomes



Deputado Leandro Grass



Deputado Prof. Reginaldo Veras



Deputado Reginaldo Sardinha

Deputado Roosevelt Vilela



Deputado Valdelino Barcelos

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 199 / 2019

Folha Nº 11

**ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA,
VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO LÍDER COMUNITÁRIO DO DF E REGIÕES
METROPOLITANAS.**

1 Em março, doze de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Presidência, sito na
2 Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra dois, Lote cinco, em
3 Brasília, Distrito Federal, os Senhores e as Senhoras Deputados (as) Distritais que
4 subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM**
5 **DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS**
6 **DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS**, nos termos da Resolução nº 255, de dois de
7 fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara
8 Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE**
9 **PARLAMENTAR EM DEFESA, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO LÍDER**
10 **COMUNITÁRIO DO DF E REGIÕES METROPOLITANAS**, eleger a Mesa Diretora, e
11 para discutir outros assuntos de interesse geral. Com a **Coordenação dos trabalhos o**
12 **Deputado Rafael Prudente**, que após comentar que a Frente recebeu a adesão mínima
13 de 08 parlamentares, convidou a mim, Gerardo Wellington Cavalcante Andrade, secretário
14 executivo da ANALC, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o Coordenador da
15 reunião comunicou aos presentes a pauta que consiste na, fundação da **Frente**
16 **Parlamentar em defesa, valorização e desenvolvimento dos líderes comunitários do**
17 **DF e regiões Metropolitanas.** Aprovação: do Estatuto Social da referida Frente; Eleição: da
18 Mesa Diretora; Outros assuntos: de interesse da Frente. Primeiramente o Coordenador
19 promoveu uma breve exposição dos motivos e importância da fundação desta Frente, falou
20 dos objetivos e finalidades da frente parlamentar. Em seguida, após a distribuição de
21 cópias do Estatuto da Frente, o mesmo foi discutido e aprovado por unanimidade dos
22 presentes. Em sequência, passou-se a seguinte ordem da pauta, eleição da Mesa Diretora.
23 O Coordenador então colocou seu nome como candidato à Presidência, face ao seu
24 grande interesse pelas questões a serem tratadas pela referida Frente. Foram então
25 propostos os seguintes nomes: **Rafael Prudente Presidente e Jaqueline Silva 1º Vice-**
26 **Presidente**, respectivamente, e o do Gerardo Wellington Cavalcante Andrade, para
27 Secretário Executivo. Propostos os nomes à disposição dos presentes, ficando assim
28 constituída a **Mesa Diretora da Frente Parlamentar: Presidente: Deputado Rafael**
29 **Prudente; 1º Vice-Presidente: Dep. Jaqueline Silva; 2º Vice-Presidente: Dep. José**
30 **Gomes; Secretário Geral Dep. Daniel Donizet; Secretário Geral Dep. Eduardo**
31 **Pedrosa**, ficando definido que os demais membros do Conselho Consultivo serão
32 **indicados pelos parlamentares integrantes da Frente Parlamentar; demais membros**
33 **Parlamentares** e eu, Secretário Executivo do Conselho Consultivo, Gerardo Wellington
34 Cavalcante Andrade. Agora na qualidade de presidente da Frente Parlamentar em Defesa
35 dos líderes comunitários do DF e regiões metropolitanas, o Deputado Rafael Prudente,
36 após agradecer a confiança dos membros, fez uma explicação atinente às ações
37 prioritárias da Frente, conclamando a todos, o incansável, permanente e sério apoio para
38 que seja firmado compromisso para a defesa dos direitos dos líderes comunitários. Em
39 seguida colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum
40 dos presentes se manifestou, eu, Gerardo Wellington Cavalcante Andrade, na condição de
41 Secretário Executivo do Conselho Consultivo, lavrei a presente Ata, que depois, de lida e
42 achada conforme, vai assinada por todos os Presentes e posteriormente será
43 encaminhada para publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

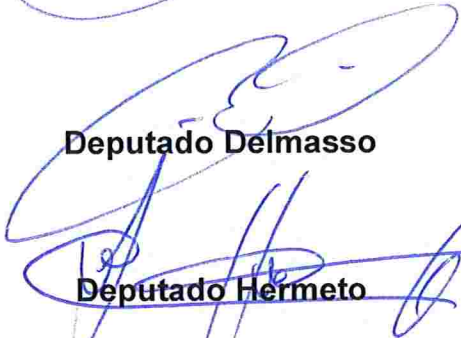
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 255 / 2012
Folha Nº 12

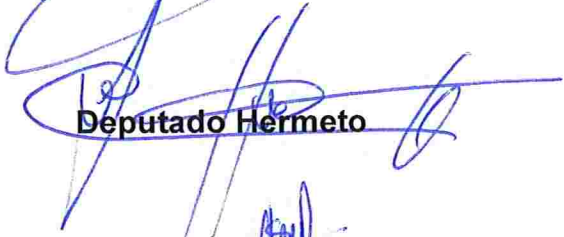

Deputado Rafael Prudente


Deputado Eduardo Pedrosa


Deputada Arlete Sampaio


Deputado Cláudio Abrantes


Deputado Delmasso


Deputado Hermeto


Deputada Jaqueline Silva

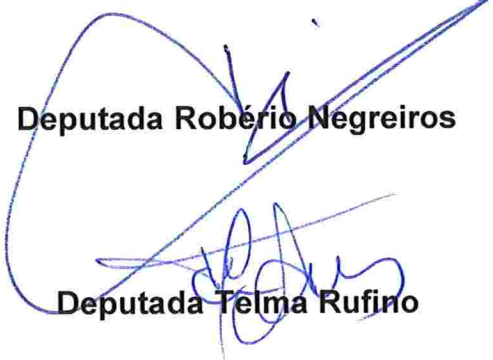

Deputado Jorge Vianna


Deputada Júlia Lucy


Deputado Martins Machado


Deputado Chico Vigilante Lula da
Silva


Deputada Robério Negreiros

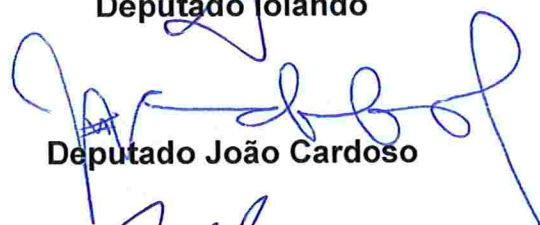

Deputada Telma Rufino


Deputado Agaciel Maia


Deputado Daniel Donizet


Deputado Fabio Felix


Deputado Iolando


Deputado João Cardoso

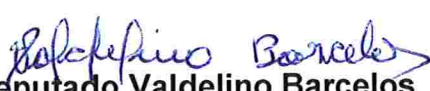

Deputado José Gomes


Deputado Leandro Grass


Deputado Prof. Reginaldo Veras


Deputado Reginaldo Sardinha


Deputado Roosevelt Vilela


Deputado Valdelino Barcelos

Setor Protocolo Legislativo

AQ Nº 299 / 2019

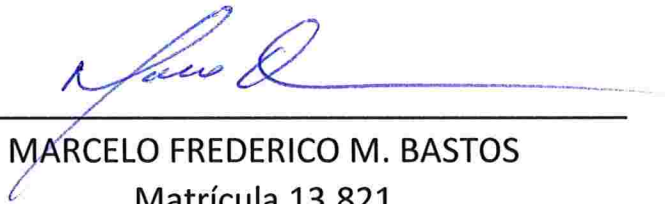
Folha Nº 13

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 299/19**.

Autoria: Deputado (a) **Rafael Prudente (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 28/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 299 / 2019

Folha Nº 14